



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Origem: Gabinete da Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais – SAAG
Destino: Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
Processo n° 639375/2017.

Despacho:

Vistos, etc.,

Trata-se de processo licitatório, denominado **Pregão Eletrônico n° 006/2019/SEPLAG**, para registro de preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis, para atender demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

Considerando referir-se a item corporativo, nos termos do art. 54, XI, do Decreto Estadual n° 840/2017.

Considerando o adequado planejamento da compra para que a especificação precisa e suficiente do objeto a ser contratado atenda todas as condições da aquisição, inclusive para a realização de pesquisa de preços.

Considerando a juntada de Mapa Comparativo com uma “cesta de preços aceitáveis” (fls. 410/417), que comprova a realização da pesquisa preços com ampliada fonte de preços de referência, atendendo ao requisito disposto no art. 7º do Decreto supra.

Considerando, nos termos do art. 3º do mesmo decreto, os autos do processo em epígrafe foram analisados pela Procuradoria Geral do Estado – PGE (fls. 483/507), a qual emitiu o Parecer favorável sob o n° 1.687/SGAC/PGE/2019 (PGENET n.º 2019.02.005989) pela viabilidade jurídica do processo licitatório com recomendações, que foram de pronto atendidas.

Aberta a fase externa da licitação, dos 47 lotes em disputa, 17 lotes compareceram 2 licitantes, para outros 17 lotes compareceu apenas 1 licitante, e para 13 lotes não compareceu nenhum interessado, devendo ser declarados “desertos”. Para os lotes em que



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

compareceram interessados, a fase externa ocorreu dentro da normalidade e dos parâmetros legais, com o acolhimento da proposta, fase de lances e negociação direta com o vencedor.

Embora o Pregoeiro tenha fomentado a disputa de lances, bem como a negociação direta, os licitantes permaneceram reticentes, mantendo os mesmos valores das propostas iniciais para todos os lotes, preços todos acima do valor estimado nos autos.

Apesar da ausência de competitividade, o Pregoeiro avançou para a fase de habilitação, tendo a empresa DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA apresentado o menor preço para 34 lotes.

Após a fase de habilitação, o Pregoeira Oficial deixou de adjudicar os lotes vencidos pelo licitante, remetendo os autos para análise da autoridade competente, nos termos do art. 38, §2º do Decreto nº 840/2017 e Item 17 do Edital.

Diante do exposto, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da economicidade, remeto os autos para análise e decisão do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, **recomendando a declaração de fracasso dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 46 e 47, e a declaração de deserto para os Lotes 7, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 29, 33, 38, 41 e 44, todos do Pregão Eletrônico nº 006/2019/SEPLAG.**

Cuiabá/MT, 18 de março de 2020.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão


TERMO DE FRACASSO E DESERTO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, Declara **FRACASSADOS** os Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 46 e 47**, e **DESERTOS** os Lotes **07, 11, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 29, 33, 38, 41 e 44**, do procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico 006/2019/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **639.375/2017/SEGES-SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios – Parte 2 - HORTIFRUTI, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual..

Cuiabá, 19 de março de 2020.


Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Em conformidade:


Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais